



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 7.792

(de 08 de março de 2024)

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública para todos os fins de direito, o Instituto de Artes Os Barriguinhas (IAOB), inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 48.148.703/0001-98, com sede na Rua João Gentilini Fasciani, nº 21, bairro de Fátima, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-202.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 08 de março de 2024.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni